



**Assembleia Legislativa do Estado do Acre
Legisla-e**

LEI ORDINÁRIA Nº 3192, DE 5 DE DEZEMBRO 2016

Concede o Título de Cidadão Acreano ao Sr. Raimundo Vale Filho.

Data de Criação

05/12/2016

Data de Publicação

06/01/2017

Diário de Publicação

Publicado no Diário Oficial do Estado (DOE) nº 11970, de 06/01/2017

Origem

Não informada

Tipo

Lei Ordinária

Temática

- Título Honorífico de Cidadão Acreano

Autoria

- Deputado Leila Galvão

Altera

- Sem Alterações

Alterada por

- Sem Alterações

Texto da Lei

LEI Nº 3.192, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2016.

Concede o Título de Cidadão Acreano ao Sr. Raimundo Vale Filho.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE

FAÇO SABER que a Assembleia Legislativa do Estado do Acre decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Acreano ao Sr. Raimundo Vale Filho.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco – Acre, 5 de dezembro de 2016, 128º da República, 114º do Tratado de Petrópolis e 55º do Estado do Acre.

Tião Viana

Governador do Estado do Acre